



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER N° 727 , DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI N° 157, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 19/12/14

Kleide S. Mayer
Diretora do Planário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre desafetação e autorização para alienação do Lote 12-A, Quadra nº 28, Matrícula nº 77068 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Luiz Frare/PDT

Parecer Favorável.

I. DO RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Anteprojeto de Lei nº 157, de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal que pede autorização desta Casa de Leis para autorizar o Instituto de Previdência do Município de Cascavel a leiloar o imóvel constante do Lote 12-A, avaliado em R\$ 480.000,00, utilizando-se o Processo Licitatório impostos pela Lei Federal nº 157, de 2014.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, exalo meu parecer.

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira, bem como sobre aquelas que, de alguma forma, tragam responsabilidade para o erário público.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Visto as exigências do art. 39 e seus Incisos, do Regimento Interno, em análise ao Anteprojeto de Lei nº 157, de 2014, verificou-se que há o cumprimento dos dispositivos impostos pela legislação pertinente.

Sendo assim, não encontrei nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira, estando apto a deliberação plenária, o que sou pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 157, de 2014.**



Luiz Frare
Relator

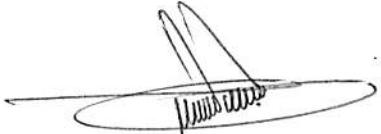
III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto e atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o Voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao **Anteprojeto de Lei nº 157, de 2014.**

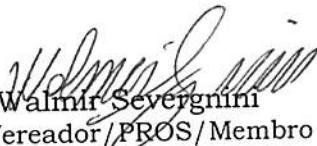
É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 19 de dezembro de 2014.



Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente



Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário



Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro